



Governo de Sergipe

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

TERMO DE COMPROMISSO Nº /2013

TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA. NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, de um lado, a **SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, órgão integrante da Administração Pública Direta do Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.128.798/0010-94, com sede na Rua Duque de Caxias nº 346, nesta Cidade de Aracaju-SE, doravante denominada **SEPLAG**, neste ato representada pelo Subsecretário de Estado de Administração e Logística, **Walter Pereira Lima**, portador da Carteira de Identidade nº 637.858 - SSP/SE, inscrito no CNPF/MF sob nº 267.266.705-59, residente e domiciliado na Avenida Deputado Pedro Valadares nº 900, Condomínio Beau Rivage Plaza, apto 1202, Bairro Jardins, Aracaju - SE, infra-assinado e, de outro lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA**, situada no município de ITABAIANINHA, neste ato representada pelo prefeito municipal deste município, **Robson Cardoso Hora**, para o fim especial de celebrarem o presente Termo de Compromisso, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Considerando que:

1. Dentre as competências institucionais da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, apresenta-se aquela referente à implantação, manutenção e operacionalização dos Centros de Atendimento ao Cidadão, não medindo esforços para execução do cronograma de visitas do Centro de Atendimento ao Cidadão - CEAC-MÓVEL;
2. A Prefeitura Municipal de ITABAIANINHA manifestou interesse em participar do cronograma de visitas do CEAC-MÓVEL, ficando estabelecido entre as partes os dias 30/09/2013 até 03/10/2013, para o CEAC-MÓVEL ir àquele Município;
3. O foco de atenção do CEAC-MÓVEL é o cidadão, buscando sempre a sua plena satisfação, sendo, neste contexto, a excelência dos serviços prestados pelo CEAC-MÓVEL um compromisso comum a todos os parceiros;
4. A obrigação-dever da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão em zelar pelo interesse público, neste caso configurado na prestação de serviços à comunidade dos Municípios Sergipanos.

11

